



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DA LOCALIDADE DO ITAPEMA DO NORTE – 004/2012**

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de pessoa para trabalhar como Agente Comunitário de Saúde – ACS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/2007, Lei Complementar Nº 34/2012 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

#### **1. OBJETO**

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família da localidade do Itapema do Norte.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

Entre suas principais atribuições, o agente deve:

- Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação;
- Visitar no mínimo uma vez por mês cada família, aumentando esta frequência quando surgir uma situação que requeira atenção especial;
- Orientar as mães com crianças menores de 06(seis) anos, encaminhando ao posto mensalmente a criança para pesar e medir.
- Verificar o cartão de vacinação mensalmente; se as aplicações estiverem atrasadas, encaminhar a criança para o Centro de Saúde;
- Orientar a família em relação ao uso de soro de reidratação oral e à adoção de medidas de prevenção de diarreias como estratégia para evitar quadros de desidratação;
- Dar orientação para evitar infecções respiratórias agudas, que podem evoluir para uma pneumonia;
- Incentivar o aleitamento materno;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

- Identificar as gestantes e encaminhá-las para o acompanhamento pré-natal.
- Depois disso, verificar mensalmente se as consultas estão sendo feitas;
- Explicar a importância da vacinação antitetânica na gravidez, para evitar o tétano em recém-nascidos (mal-de-sete-dias) e encaminhar a gestante para a vacinação;
- Orientar as mulheres acima de quinze anos e com vida sexual ativa, em relação aos riscos de câncer da mama e do colo uterino e encaminhá-las para exames de controle;
- Dar orientação acerca de métodos de planejamento familiar;
- Orientar quanto às formas de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da AIDS;
- Estar atento para problemas que afetam o meio ambiente, como coleta de lixo, serviços de água, esgoto, etc. Propor soluções e dar o apoio necessário para que a comunidade enfrente a situação;
- Orientar as famílias quanto à prevenção e aos cuidados em relação a endemias que afetem a região, como cólera, dengue, malária e outras.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Requisitos básicos indispensáveis para a inscrição:**

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - b) Ter concluído o 1º grau (Ensino Fundamental);
  - c) Morar no bairro que irá atuar, por no mínimo dois anos. Bairro coberto pela Estratégia Saúde da Família Itapema do Norte.
  - d) Ter disponibilidade de trabalhar oito (08) horas diárias;
  - e) Ter condições físicas para realização das atividades (caminhar, falar, ouvir e escrever).
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  - d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) Atender às condições prescritas para a função.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **3.2. Documentação necessária:**

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de residência da comunidade (área de abrangência da Estratégia Saúde da Família Itapema do Norte) por período superior a dois anos, através de fotocópia do comprovante solicitado (conta de água, luz, contrato de aluguel ou qualquer documento que comprove a residência por mais de dois anos no referido bairro);
- d) Fotocópia do certificado de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental).
- e) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- f) Fotocópia da quitação com as obrigações militares (masculino).

### **3.3. Procedimentos de inscrição:**

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas **no período de 13 A 14 DE FEVEREIRO DE 2012, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua 960, nº 175, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas.**

No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.

A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax ou em caráter condicional.

3.5 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7 - A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

### 4 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

#### 4.1. Prova de Conhecimento Específico

- A) Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no conteúdo constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).

A prova para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizada **no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2012, no horário das 08:30 às 12:00 horas**, nas dependências da **Escola Estadual Nereu Ramos da localidade do Itapema do Norte**.

Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir:
  - Cédula de identidade (R.G.);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira de Motorista com foto.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.

Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da seguinte forma: a **nota final** será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,5 cada questão).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, e por bairro de atuação.

No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade.
- b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.

### 6. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato vincula-se ao edital com objeto específico nas atribuições do Agente Comunitário de Saúde e reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal N° 018/2007.

### 7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

pelo prazo de duração máxima do convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme Lei Municipal Nº 018/2007.

### **8. DO PRAZO DO EDITAL**

A validade do referido edital será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - A despesa proveniente do objeto deste chamamento será paga conforme Lei Municipal Nº 018/2007 – Secretaria de Saúde – FMS – Folha de Pagamento.

9.2 – Pelo serviço prestado, o profissional credenciado receberá, mensalmente, um salário correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será pago até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do serviço.

### **10. LOCOMOÇÃO**

A locomoção para a realização das atividades será a pé.

### **11. MATERIAL**

Para execução dos serviços o MUNICIPIO fornecerá ao agente: colete, capa de chuva, prancheta, pasta, caneta, lápis, borracha.

### **12. DOS RECURSOS**

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

### **13. DAS NOVAS CONTRATAÇÕES**

No caso de descredenciamento ou no caso da necessidade de contratação de mais profissionais para o bairro indicado neste edital, serão convocados os candidatos credenciados e não convocados inicialmente para o referido bairro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **14. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
- 01 (um) Representante de Conselho Municipal de Saúde.

**15.** As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidas na Secretaria da Saúde, cito a Rua 960, nº 175, Itapema do Norte, Itapoá/SC, ou pelo Fone – (047)3443-6347.

Itapoá, 24 de Janeiro de 2012.

**Susinei Ribeiro Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

## ANEXO I

**Português:** 1. Interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Conjunção; 4. Emprego do s / Z; 5. Estrutura das palavras; 6. Emprego do s / x e do x / ch; 7. Acentuação; 8. Pontuação; 9. Ortografia; 10. Verbo.

**Sistema Único de Saúde – SUS:** I. Sistema Único de Saúde: 1 Definição. 2. Princípios 3. Participação e Controle social. 5. Responsabilidades. 6. Direção e articulação do SUS. II. Política Nacional de Atenção Básica: 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. III. Política Nacional de Promoção da Saúde: 1. Objetivos. 2. Diretrizes. 3. Estratégias de implementação. 4. Ações específicas.

**Agente Comunitário de Saúde - ACS:** 01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, interrelação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.